



RESOLUÇÃO Nº 077/2022-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/12/2022.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprovar Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia – Turno Integral – Campus sede.

Considerando o contido no eProtocolo nº 19.236.805-7.
Considerando o contido no Processo nº 01794/1991-PRO.
Considerando o disposto nos Inciso V e XXIII do artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia – Turno Integral – Campus Sede**, conforme anexo, parte integrante desta Resolução, a vigorar para os ingressantes a partir do ano letivo de 2023, inclusive.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de julho de 2022.

Miguel Machinski Júnior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/12/22. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

**Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia
- Turno Integral – Campus Sede**

1. IDENTIFICAÇÃO						
1.1. Curso: Farmácia						
Habilitação: Bacharelado						
Ênfase/Opção:						
Área: Saúde						
1.2. Órgãos de Vinculação e Local de Oferta do Curso						
Centro: Centro Ciências da Saúde						
Departamento: Departamento de Farmácia						
Câmpus: Sede						
1.3. Turno de Funcionamento e Oferta Semanal						
<i>Matutino</i>	<i>Vespertino</i>	<i>Integral: Matutino/Vespertino</i>	<i>Integral: Vespertino/Noturno</i>	<i>Noturno</i>	<i>EAD</i>	
		X				
<input type="checkbox"/> Segunda a Sexta		<input type="checkbox"/> Segunda a Sexta e Sábado Vespertino		<input type="checkbox"/> Segunda a Sexta e Sábado Matutino e Vespertino		
<input type="checkbox"/> Segunda a Sexta e Sábado Matutino e Vespertino		<input checked="" type="checkbox"/> Segunda a Sexta e Sábado Matutino				
1.4. Número de Vagas						
<i>Matutino</i>	<i>Vespertino</i>	<i>Integral: Matutino/Vespertino</i>	<i>Integral: Vespertino/Noturno</i>	<i>Noturno</i>	<i>EAD</i>	<i>TOTAL</i>
		67				67
Demonstrativo de Vagas						
PAS:	13	Indígenas:			SISU:	7
Cotas Sociais	13	Cotas Negros(Pretos e Pardos):		11	Professores da Educação Básica	
Deficientes:		Refugiados e Imigrantes			Vagas Universais: 23	
Prevê Prova de Habilitação Específica? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>						
Linhas de Formação	Qtd.	Habilitações/Opções/Ênfases:				
EAD	Qtd.	Polos				

* Conforme estabelecido na Resolução Nº205/2006 – CEP



1.5. Regime Acadêmico de Oferta do Curso

Seriado Anual

Créditos

1.6. Grau Acadêmico do Curso

Licenciado

Formação Pedagógica

Bacharel

Formação Específica da Profissão

Licenciado e Bacharel

Programa de Formação Docente:

1ª Licenciatura

Tecnólogo

2ª Licenciatura

Sequencial por Campo de Saber por Complementação de Estudos

1.7. Modalidade de Oferta do Curso

Presencial

A Distância

1.8. Atos Legais de Regulação

1.8.1. Autorização\Criação

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Ato Executivo	GRE/UEM			
Parecer	CEE/PR			
Resolução	CEP/UEM			
Resolução	COU/UEM	043/74	13/06/1974	

1.8.2. Reconhecimento

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Resolução	SETI/PR			
Decreto	Estado			
Portaria	MEC	78.554/76	11/05/1976	DOU nº 13594 13/10/1976

Prazo do Reconhecimento: 5 anos

1.8.3. Renovação de Reconhecimento

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Resolução	SETI/PR			
Decreto	Estado	5731/09	10/11/2009	DOE nº 8094 de 10/11/2009
Decreto	Estado	12.508/14	05/11/2014	DOE nº 9327 de 06/11/2014
Decreto	Estado	2363/19	14/08/2019	DOE nº 10499 de 14/08/2019

Prazo da Renovação: 05 anos

Vigência: de 10/11/2019 a 09/11/2024



1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;SETI)

Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações
2016	MEC/INEP	4 (CPC FAIXA)	

2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular

2.1.1. Legislação comum a todos os cursos

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa	
Súmula CFE	03	21/11/1991	Estabelece que não haja direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.	
Necessidades Especiais	Decreto Federal	5.296	02/12/2004	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Decreto Federal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência.
	Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
	Decreto Federal	7.611	17/11/2011	Dispõe sobre a educação especial.
	Lei Federal	12.764	27/12/2012	Dispõe dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
	Lei Federal	7.853	24/10/1989	Apoio a pessoas portadoras de deficiência e sua integração.
	Lei Federal	10.048	08/11/2000	Atendimento prioritário a pessoas que especifica.
	Lei Federal	10.098	19/12/2000	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Lei Federal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Língua Brasileira de Sinais - Libras
	Lei Estadual	18.419	07/01/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
	Portaria MEC	3.284	07/11/2003	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
	INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
	Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior
	Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.	



Ato/Órgão		Nº	Data	Ementa
	Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Resolução CNE/CES	03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências
	Lei Federal	11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que esteja frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
	Deliberação CEE CP	002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
	Parecer CNE/CES	416	08/11/2012	Estágio no Exterior
	Parecer CNE/CES	150	14/02/2019	Estágio no Exterior
Educação Ambiental	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.
	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Direitos Humanos	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Portaria MEC	2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado)
	Deliberação CEE	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)
	Portaria MEC	040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual.
	Resolução MEC/CONAES	01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante - NDE
	Resolução CNS	466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos
	Resolução CONCEA	Diversas	--	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa. Acesso: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html
	Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança.
	Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais



<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CEE CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC

2.1.2. Legislação específica para bacharelados

<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)
Resolução CNE/CES Para área da Saúde	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. (em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)



<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Lei Federal para Medicina	12.871	22/10/2013	Define a garantia de no mínimo 30% dos estágios supervisionados nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade e na Urgência e Emergência. Oferta, própria ou conveniada, de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para todos os egressos do curso de graduação.
Resolução CNE/CES para Medicina	003	20/06/2014	DCN Medicina: destinação de 35% da carga horária dos cursos de graduação em Medicina para a realização de estágios supervisionados
Portaria Interministerial MS/MEC para Medicina	1.124	04/08/2015	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)
Portaria Interministerial MS/MEC para Medicina	285	24/03/2015	Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino

2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral

<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação

2.3. Legislação Interna da UEM

2.3.1. Estatuto

<i>Comando</i>	<i>Texto Legal</i>
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.
Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para os currículos de cada curso de graduação.
Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.



Comando	Texto Legal
2.3.2. Regimento Geral	
Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

2.3.3. Instrumentos Normativos			
Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares - AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turmas teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização e funcionamento.
Resolução CEP	058	3/5/2006 2006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC – Normas
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores – Regulamento
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental – instituição
Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental – regulamento
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.
Resolução CEP	029	01/09/2021	Regulamento Curricularização da Extensão
Portaria GRE	040	02/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.



Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CES/CNE	6	19/10/2017	Diretrizes Curriculares para o curso de graduação em Farmácia e dá outras providências
Decreto Ministério da Educação e Saúde Pública	20.377	08/09/1931	Aprova o regulamento do exercício da profissão farmacêutica no Brasil
Lei federal	3.820	11/11/1960	Cria os Conselhos Federal e Estadual de Farmácia
Decreto federal	85.878	11/11/1960	Estabelece normas para execução da Lei Federal nº 3.820 de 11/11/1960

2.5. Diretrizes e Pareceres e outros relativos ao curso

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução/MEC	6	19/10/2017	Institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Farmácia e dá outras providências.

3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi criada pela Lei Estadual Nº 6.034, de 06/11/1969 (D.O.E. de 10/11/69 p. 1) - Autoriza a criação das Universidades Estaduais de Londrina, Maringá e Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba.

O Decreto Estadual Nº 18.109, de 28/01/1970 (D.O.E. de 30/01/70 p. 1) - Cria, sob forma de fundação, a Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.

O Decreto Estadual Nº 532/75, de 26/05/1975, aprova em caráter definitivo o Estatuto da Universidade.

O Decreto Federal Nº 77.583, de 11/05/1976 (D.O.U. de 12/05/76) - Concede Reconhecimento à Universidade Estadual de Maringá.

A Lei Estadual Nº 9.663, de 16/07/1991 (D.O.E. de 16/07/91 p. 4) - Transforma em Autarquia a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

Caracterização como Instituição de Utilidade Pública:

- A Lei Municipal Nº 820/71, de 02/03/1971 - Maringá/PR - Declara de "Utilidade Pública" a Fundação Universidade Estadual de Maringá.
- O Ato Declaratório Nº 37/1971, da Delegacia da Receita Federal.
- O Registro Nº 33334.000004/85.29.00, de 29/03/1990, do Conselho Nacional de Serviço Social, por se tratar de Instituição criada pelo Poder Público Estadual.
- O Decreto Estadual Nº 2.276, de 11/01/1988 (D.O.E. de 12/08/88 p. 4) - Institui a gratuidade do Ensino Superior, nas Universidades e Faculdades isoladas, mantidas pelo Estado do Paraná.

A UEM, criada como entidade de direito público, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, tendo sido transformada em autarquia, mantida sua personalidade pública.

Até a criação da UEM, no ano de 1970, o atendimento às necessidades da educação superior



3.1. Institucional

em Maringá era suprido por três instituições estaduais isoladas de ensino superior: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1966 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1966.

No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos de graduação: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências de 1º Grau, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Lei Estadual nº 6.034 de 6 de novembro de 1969 autoriza o Governo do Estado do Paraná a criar a Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes na cidade. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28 de janeiro de 1970 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (UEM). Seu reconhecimento pelo Governo Federal ocorreu em 11 de maio de 1976, por meio do Decreto Federal nº 77.583. No ano de 1991 o Governo do Estado do Paraná transformou as instituições públicas por ele mantidas em autarquia estadual, conforme disposto na Lei Estadual nº 9.663 de 17/07/91, mantendo a mesma denominação da Universidade Estadual de Maringá.

Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do Câmpus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração, em 1971; Engenharia Química e Engenharia Civil, em 1972; Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física, em 1973; Farmácia-Bioquímica, em 1974; Processamento de Dados e Zootecnia, em 1975. Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1972.

Até o reconhecimento da Universidade pelo Governo Federal, por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11 de maio de 1976, foi mantido o modelo estrutural de três faculdades e um instituto. A partir dessa data, adotou-se o modelo de departamentos, como menor fração da unidade universitária, coordenados por centros de estudos. A coordenação didático-pedagógica dos cursos passou a ser exercida pelos colegiados de curso e os departamentos assumiram, então, características mais administrativas.

No ano de 1977 foi criado o curso de Agronomia. A partir de 1978, foram identificadas algumas tendências que, sistematizadas por temas, enfocavam as atividades-fim da Universidade: ensino, pesquisa, extensão, cultura e as atividades administrativas.

No ensino, procurou-se a melhoria de sua qualidade por meio de incentivo ao desenvolvimento de projetos de ensino, aumento do número de monitores e também pela realização de eventos sobre a temática.

Os currículos dos cursos foram redefinidos com o objetivo de atualizá-los e torná-los mais flexíveis, possibilitando um fluxo acadêmico mais regular e uma formação capaz de acompanhar os avanços da ciência, da tecnologia e da própria sociedade.

Novos cursos foram criados: Psicologia, em 1979; Enfermagem e Obstetrícia, em 1981; bacharelado em Química, em 1984; bacharelado em Geografia, em 1987; bacharelados em Física e Ciências Biológicas, em 1988. Nesse mesmo período, houve a desativação dos cursos de licenciatura de curta duração existentes, sendo eles: Ciências, em 1979, Ciências de 1º Grau, em 1984, e Estudos Sociais, em 1987.

Em 1986, a Universidade começava a dar mostras de sua abrangência regional com a criação de cursos fora de sede, na cidade de Cianorte, a 80 km do Câmpus Sede. Foram criados e implantados os cursos de graduação em Pedagogia e Ciências Contábeis. Essa tendência ganhou consistência com a criação e a implantação do Câmpus Regional de Goioerê, em 1991, com dois cursos de graduação: Engenharia Têxtil e Licenciatura Plena em Ciências, por meio de um convênio envolvendo a UEM e um consórcio intermunicipal dando suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No ano de 1988, foram criados e implantados os cursos de Medicina, Odontologia e Ciência da Computação. A criação dos cursos de Medicina e Odontologia teve como consequência a implantação de um complexo de saúde, formado por um hospital universitário, uma clínica odontológica, uma unidade de psicologia aplicada e um hemocentro.



3.1. Institucional

A partir de 1992, após vários anos de estudos e discussões, a UEM alterou seu regime acadêmico, substituindo o sistema de créditos e matrícula por disciplinas pelo regime seriado anual para seus cursos de graduação. Novos currículos foram elaborados, agora com a obrigatoriedade de cada curso ter um projeto pedagógico conduzindo à identidade profissional, facilitando a avaliação da qualidade do ensino que a instituição oferece. O regime de créditos remanescente ficou somente para os alunos em fase final de curso, os das demais fases foram adaptados ao novo regime seriado. No ano de 1996, o sistema de créditos e matrícula por disciplinas foi totalmente extinto.

Em 1998 foi implantado o curso de Bacharelado em Informática e no ano de 2000 foram implantados os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Filosofia e Secretariado Executivo Trilíngue.

Tendo como um dos focos principais o ensino de graduação e com o apoio de várias entidades representativas da comunidade local e regional a Universidade implantou, no ano letivo de 2000, onze novos cursos de graduação, ampliando em quase 50% o número de cursos existentes. Neste ano foram implantados os cursos de Engenharia de Produção com ênfases em Agroindústria, Confeção Industrial, Construção Civil e Software; Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, Secretariado Executivo Trilíngue, Estatística, Filosofia e Ciências Sociais. Esses cursos foram viabilizados a partir de estudos realizados pela Universidade, em parceria com o Conselho de Desenvolvimento Regional de Maringá (Codem), que envolve 87 entidades locais e regionais.

Ainda no ano de 2000 foi aprovada oferta do primeiro curso de graduação da UEM na modalidade de educação à distância: o curso Normal Superior, habilitação em Licenciatura para os dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, com o objetivo principal de capacitar professores para o ensino fundamental, atendendo alunos de 69 municípios da região noroeste do Paraná. Para a oferta do curso e da modalidade de educação à distância foram instalados, em parceria com prefeituras municipais, 42 centros de estudos, agrupados em três Polos Regionais nos campi da UEM em Cidade Gaúcha, Diamante do Norte e Goioerê. A Universidade foi credenciada para atuar na modalidade de Educação a Distância, no ensino de graduação e pós-graduação, pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004. No ano de 2005 a UEM reformulou seu sistema de educação à distância, agora firmando termos de cooperação e convênio com municípios para credenciamento dos interessados na instalação de Centros de Educação a Distância. No mesmo ano foi ofertada a segunda turma do curso Normal Superior, com 2.100 vagas. Foram credenciados 57 municípios com Centro de Educação a Distância, distribuídos em sete Polos Regionais de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e dois outros Polos, em convênio, nos municípios de Paranavaí (Fafipa) e Sarandi (Prefeitura Municipal).

Dando continuidade ao processo de ampliação da oferta do ensino de graduação, a UEM implantou no ano letivo de 2002 mais nove cursos, desta vez priorizando o desenvolvimento regional, criando, um novo Câmpus no Município de Umuarama e implantando o primeiro curso de graduação no Câmpus do Arenito, no Município de Cidade Gaúcha. Os cursos autorizados no ano de 2002 são: Agronomia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Construção Civil e Tecnologia em Meio Ambiente no Câmpus Regional de Umuarama. No Câmpus do Arenito, em Cidade Gaúcha, foi aprovado o curso de Engenharia Agrícola; no Câmpus Regional de Cianorte foram implantados os cursos de Moda e de Design; já no Câmpus Sede, em Maringá, foi criado o curso de Música.

Ampliando a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, no ano de 2007, a UEM ingressou no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação, com a oferta de 750 vagas para o curso de graduação em Administração, ofertado em convênio com o Banco do Brasil, para qualificação de funcionários do Banco e servidores públicos. O curso é ofertado em 10 Polos de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e, em convênio nas Universidades Estaduais: Unicentro, Unioeste, UEPG e UEL.

No que diz respeito ao ensino de pós-graduação, desde o início dos anos 80 vem aumentando o número de cursos de especialização oferecidos pela UEM.

Quanto aos cursos de pós-graduação stricto sensu, no ano de 1987, foram criados os dois primeiros cursos de mestrado, sendo um em Ciências Biológicas e o outro em Química Aplicada.



3.1. Institucional

Em 1990, foram iniciados os cursos de mestrado em Engenharia Química e Educação (fundamentos da educação e aprendizagem e ação docente). Em 1991, teve início o curso de mestrado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais e, sob esta mesma denominação, em 1992, teve início o primeiro curso de doutorado da UEM. No ano de 1993, foi criado e teve início o curso de mestrado em Zootecnia e ainda foram criados os cursos de mestrado em Economia e Direito, iniciados em 1994. No ano de 1995, teve início o curso de mestrado em Agronomia (Produção Vegetal). No ano de 1997 foram implantados os cursos de Física e Linguística Aplicada, em nível de mestrado. No ano de 1998 foram implantados os mestrados em Matemática e Geografia e, ainda, os cursos de Ciências Biológicas (Biologia Celular) e Zootecnia, em nível de doutorado. No ano de 1999 tiveram início os cursos de mestrado em Administração e História, ofertados de forma interinstitucional, juntamente com a Universidade Estadual de Londrina. Ainda neste ano, foram implantados os cursos de Física, Engenharia Química e Agronomia, em nível de doutorado. Em 2000 foram implantados os cursos de Ciências Farmacêuticas e o Doutorado em Química Aplicada. Já em 2002, os cursos de Ciência da Computação, Genética e Melhoramento, Ciências da Saúde e de Análises Clínicas, todos em nível de mestrado. No ano de 2004 foram criados os cursos de Educação para Ciência e o Ensino da Matemática, História e Enfermagem, em nível de mestrado. Em 2007 tivemos a aprovação do Curso de Mestrado em Odontologia, totalizando 27 cursos de mestrado e 10 de doutorado. Em 2008 tivemos a aprovação do Curso de Mestrado em Ciências Sociais, totalizando 28 cursos de mestrado e 12 de doutorado.

As atividades de pesquisa tiveram aumento significativo a partir de 1979, acompanhando o aumento de projetos, houve diversificação de áreas de pesquisa e a necessidade de se estender suas bases tanto para coleta de dados de campo como para levar essas atividades a outros lugares. Para dar suporte a isso, surgiram os seguintes campi: Câmpus de Porto Rico, Câmpus do Arenito, localizado em Cidade Gaúcha e Câmpus Regional do Noroeste, em Diamante do Norte, além do Câmpus Sede em Maringá e os existentes em Cianorte e em Goioerê. Contribuíram para esse crescimento, dentre outras condições básicas, a melhoria da qualificação pessoal, uma progressiva flexibilidade de atribuições de encargos pelos departamentos, um aumento na captação de recursos externos, a regulamentação da Dedicção Exclusiva (DE) e posteriormente do regime de trabalho Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), a estruturação e implantação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG) e, mais recentemente, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG).

Visando a qualidade da pesquisa realizada na UEM, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, analisando proposta elaborada pela comunidade acadêmica da UEM sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, regulamentou as atividades de pesquisa com moderna legislação.

Na intenção de ampliar os meios de divulgação de suas atividades, foi implantada, em 1992, uma editora (Eduem) que tem como objetivo facilitar a publicação dos trabalhos científicos produzidos na Universidade e a editoração da revista científica *Acta Scientiarum*, com sua periodicidade regular e indexada em sete indexadores entre nacionais e estrangeiros.

Em 1996 foram criadas a Livraria Universitária e a Rádio Universitária FM, sintonizada no prefixo 106,9 MHz.

A melhoria da qualificação de seu quadro de pessoal propiciou um crescimento significativo das atividades de extensão e prestação de serviços, a partir da década de 80. Desde então, as atividades mais frequentes se relacionam às de apoio ao ensino fundamental e médio, educação infantil e educação especial.

Na temática administrativa, os recursos humanos sempre foram alvo de atenção e preocupação na UEM. No início da década de 80, houve uma expansão progressiva tanto do quadro de pessoal docente como do quadro técnico-administrativo, sendo que já, ao seu final, tal taxa de expansão viria a diminuir, tornando-se estável a partir de 1990 e não tendo como tendência de crescimento, mesmo com as novas atividades da Universidade, resultante de sua aproximação com a comunidade regional e da verticalização do ensino.

Em um enfoque mais qualitativo, observa-se uma melhoria no perfil da qualificação e produção acadêmica dos servidores que é resultado da conjugação, dentre outros, dos seguintes fatores:



3.1. Institucional

a) regulamentação interna da capacitação docente desde 1981, com constantes aperfeiçoamentos e com o esforço institucional para manter 15% dos docentes de cada departamento em pós-graduação dentro do Plano Institucional de Capacitação Docente;

b) a implantação do Plano de Capacitação Técnico-Administrativo, que vinha sendo executado de maneira informal, tornou-se regulamentado institucionalmente a partir de 1988.

Quanto à estrutura organizacional da UEM, observa-se que ela vem se modernizando desde 1988 para atender aos objetivos institucionais e para facilitar a interação da Universidade com os outros segmentos da comunidade. A comunicação e a informação, bem como as atividades de mídia, tanto em nível interno como externo, ficam a cargo de uma Assessoria de Comunicação Social que, além das atividades diárias de cobertura de eventos, notícias da universidade, reportagens, etc., editam semanalmente um boletim informativo e mensalmente faz circular o Jornal da UEM que é, inclusive, encartado nos jornais locais.

Merece destaque a introdução da informática no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Isso está sendo posto em prática em nível local pelo uso de microcomputadores, constantemente atualizados, como em nível global descentralizado pela utilização de servidores, com terminais espalhados por todo o Câmpus Sede e pelos Campi Regionais. Em abril de 1998, a UEM ligou-se à Rede Intranet Paraná em ATM/ISDN, instalada em 36 unidades telemáticas nas 16 instituições de ensino e tecnologia vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. A Intranet Paraná é a base para o sistema estadual de ciência e tecnologia.

No ano de 2005 a Universidade passou a integrar a rede corporativa de voz, dados e imagem do Governo do Estado do Paraná, um sistema de comunicação capaz de trocar informações com transparência total de facilidades, com capacidade de transmitir todos os recursos disponíveis. Além de outros benefícios a instalação da rede possibilitou a implantação do sistema de videoconferência no Câmpus sede e nos demais campi da UEM.

Dando continuidade ao processo de expansão de curso na UEM, em 2009/2010 foram criados, na modalidade a distância, os cursos de Administração, Ciências Biológicas, Física, História, Letras e Pedagogia, e na modalidade presencial os cursos de Artes Cênicas, Artes Visuais, Biomedicina, Bioquímica, Comunicação e Mídias, Engenharia Elétrica e Tecnologia em Biotecnologia (câmpus Sede) Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Alimentos (câmpus de Umuarama) Engenharia de Produção (câmpus de Goioerê), além da criação do Câmpus de Ivaiporã (Decreto Estadual nº 7.106, de 14 de maio de 2010) e conseqüente criação dos cursos de Educação Física, História e Serviço Social (câmpus de Ivaiporã).

3.2. Do Curso

O curso de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá foi criado em 1974 pela Resolução nº 043/74 do Conselho Universitário da UEM e foi reconhecido pelo Decreto-Lei nº 78.554 do Conselho Federal de Educação.

Desde a sua criação, a Universidade Estadual de Maringá-UEM adotava como regime didático o "Sistema de Créditos". Até o ano de 1987, o Curso de Farmácia da UEM constituía-se fundamentalmente de conhecimentos direcionado à formação de analista clínico, e o curso denomina-se: Farmácia-Bioquímica.

Em 1986, o extinto DFB (Departamento de Farmácia e Bioquímica) iniciou estudo detalhado do currículo em vigor, visando reestruturar a formação do profissional farmacêutico direcionado ao conhecimento sobre medicamentos, adequado às diversas habilidades do farmacêutico. A partir de então, a reestruturação curricular, implantada em 2/87, concedia aos alunos concluintes do ciclo comum em farmácia, as habilitações: Análises Clínicas e Farmácia industrial. Esta última implantada também em 1987.

No ano de 1991, a UEM passa a adotar como regime didático o Seriado Anual e o Curso de Farmácia adaptou-se ao novo regime.

Historicamente, por oferecer disciplinas profissionalizantes específicas para a formação do



3.2. Do Curso

Farmacêutico e também para os concluintes da habilitação de Farmácia Industrial, a coordenação do Curso de Farmácia permaneceu no Departamento de Farmácia e Farmacologia, oriundo do desmembramento do DFB em Departamento e Análises Clínicas (DAC), Departamento de Bioquímica (DBQ) e Departamento de Farmácia e Farmacologia (DFF).

Desde a sua criação, em constantes levantamentos, tem sido demonstrado um aproveitamento muito bom quanto à demanda e formação do profissional farmacêutico, em relação às demais Instituições de Ensino Superior que ofereceu curso de Farmácia. Além disso, tem sido destacada a participação dos alunos do curso nos exames nacionais de avaliação (ENADE).

A qualidade do ensino de graduação e o comprometimento dos docentes e departamentos envolvidos no curso de farmácia da UEM propiciaram a criação de Cursos de Pós-graduação voltados ao campo de atuação do farmacêutico. Destacam-se a criação dos cursos de pós-graduação *Strictu sensu* em Ciências Farmacêuticas (mestrado e doutorado), em Análises Clínicas (mestrado) e o *de Ciências da Saúde (mestrado e doutorado)*, além de diversos cursos de pós-graduação *Latu sensu* (especialização).

As diretrizes curriculares para o curso de Farmácia estabelecem a elaboração de um currículo voltado ao "Farmacêutico com formação generalista formado para o âmbito humanista, crítico e reflexivo, tendo como atribuições essenciais à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, desenvolvendo atividades associadas ao fármaco e ao medicamento, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle, produção e análise de medicamentos".

Em 2005, parecer CNE/CES nº 221, de 7 de julho de 2005 que esclarece que os termos "modalidade" ou "habilitação" não podem mais configurar no diploma dos concluintes do Curso de Farmácia.

Em 2007, foi aprovado, novo projeto pedagógico para o curso de Farmácia da UEM associando a formação geral básica e a específica da profissão farmacêutica. A matriz curricular então proposta, contemplava a formação do farmacêutico generalista até o quarto ano do curso e o aprofundamento de seus conhecimentos específicos ocorrendo com a conclusão do quinto ano do curso onde o acadêmico poderia optar pela área de análises clínicas ou de farmácia industrial (criou-se, então o termo "ênfase"), cursando as disciplinas denominadas de optativas de escolha condicionada.

Em 4 de abril de 2009, a resolução nº 4 CNES/CES, estabelece a carga horária mínima para o Curso de farmácia como sendo 4000 horas, ou 4800 horas/aula, adaptando-se às normas internas da UEM.

Com base na Resolução CNE/CES nº 2 de 19 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares para o Curso de Farmácia, o Parecer CNE/CES nº 221/2005, a Resolução nº 4/2009-CNES/CES, a Coordenação do Curso de Farmácia solicita Parecer técnico à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), quanto ao Projeto Pedagógico em vigor, implantado em 2007.

De acordo com este parecer, o Curso de Farmácia encontra-se irregular quanto aos seguintes aspectos:

1. adoção do termo "ênfase" para justificar a existência de duas áreas de formação do farmacêutico: análises clínicas e farmácia industrial, uma vez que Resolução nº 2 CNE/CES de 19 de fevereiro de 2002 explicita a implantação do currículo generalista;
2. total de carga horária destinada às Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), que de acordo com a Resolução nº 079/2004-CEP deve ser de no mínimo 5% da carga horária total do curso;
3. carga horária destinada a Estágios Curriculares, que de acordo com a Resolução nº 4/2009 CNES/CES, deve ser de 20% do total da carga horária do Curso, que atualmente é de apenas 340 h/a;
4. e, finalmente, em relação à carga horária total do curso, que deve ser de 4.800 h/a voltadas para uma formação generalista.

Em atendimento à legislação supracitada, o Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia em vigor previu uma carga horária total de 5100h/a, sendo 3774 h/a de disciplinas do ciclo básico integradas ao profissionalizante, voltadas à formação do farmacêutico generalista; 1020 h/a de estágios curriculares (que representa 20% do total de carga horária) e 306 h/a de AAC (6% do total de carga horária). Esta nova



3.2. Do Curso

proposta buscou integrar os conhecimentos específicos das diversas áreas de atuação do farmacêutico e proporcionar a oferta de disciplinas optativas de livre escolha que contribuirão com a formação específica nas diferentes áreas de habilidades farmacêuticas.

Em dezembro de 2010, foram realizadas várias readequações no Projeto Pedagógico para atendimento a resolução 010/2010-CEP, resolução 011/2010-CEP e a CNE/CES nº2 (Farmácia) através da resolução 086/2010-CI/CCS.

Em outubro de 2012, o Departamento de Farmácia solicita novas readequações ao Projeto Pedagógico, com alterações consideráveis, resultando na aprovação em CI, através da resolução 099/2012-CI/CCS.

Em novembro de 2017, o Conselho Interdepartamental aprova nova reformulação do Projeto Pedagógico para atendimento a Portaria 068-2017-PEN com referência a deliberação nº 001/2017-CEE-PR.

Em outubro de 2017 é publicado a Resolução nº 06/2017-CNE/CES, instituindo novas diretrizes curriculares para o Curso de Farmácia, exigindo as alterações na grade curricular constantes nesta resolução.

3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

O projeto pedagógico em vigência necessita sofrer alterações devido as exigências da Resolução CNE/CES nº 6 de 19 de outubro de 2017 - Institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e dá outras providências e da Resolução CNE/CES n. 7 de 18/12/2018; atualmente o projeto em vigência apresenta a necessidade de se adequar a Resolução supracitada bem como a Resolução n. 029/2021-CEP, a qual aprova as Diretrizes para a inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá.

De acordo com a Resolução 010/2010-CEP, anexo, art. 1º, as Diretrizes do Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Maringá são linhas orientadoras de decisões, de ações e de procedimentos, derivados da missão e dos propósitos institucionais, e compreendem princípios e finalidades a serem observadas na organização acadêmica, pedagógica e curricular dos cursos de graduação.

Art. 3º - O ensino de graduação tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - habilitar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento para a participação no desenvolvimento da sociedade, colaborando na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.

A proposta das alterações pedagógicas para o curso de Farmácia é resultado de reuniões com o corpo docente do Departamento de Farmácia (DFA), Centro acadêmico, NDE e docentes dos departamentos que ofertam disciplinas para o curso, ocorridas entre os anos de 2017-2022.



4. JUSTIFICATIVA

A alteração de Projeto Pedagógico com implantação em 2023 e com possíveis adaptações à nova proposta é devida à necessidade de adequação à seguinte legislação:

- Resolução CNE/CES nº 6 de 19 de outubro de 2017 - Institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e dá outras providências e bem como a Resolução n. 029/2021-CEP, a qual aprova as Diretrizes para a inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá. As Atividades de Extensão devem ser integradas à matriz curricular devendo compor, no mínimo, 10%(dez por cento) do total da carga horária dos cursos de graduação da Universidade, e devem ser integralizadas para a obtenção de grau acadêmico.
- Parecer CEE/CES nº 74/19 de 11 de junho de 2019 - Renovação de reconhecimento do Curso de Farmácia da UEM concedida de 10/11/19 até 09/11/24, devendo atender às deliberações nº 02/15 (dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná) e nº 02/16-CEE/PR (dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná), além da Resolução CNE/CES nº 6, de 19/10/17.

5. OBJETIVOS DO CURSO

O curso tem como missão formar profissionais farmacêuticos capazes de exercer atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas, ao controle, produção e análise de medicamentos, cosméticos e alimentos, pautado em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica de seu meio, dirigindo sua atuação para transformação da realidade em benefício da sociedade, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 6 de 19 de outubro de 2017.

6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

O Farmacêutico formado deverá ser um profissional com uma formação generalista, apto a atuar com competência, em todo o âmbito profissional farmacêutico e capacitado a atender às demandas do mercado de trabalho da região que está inserido, tendo como eixo principal de formação, o medicamento e sua utilização.

- Deverá apresentar formação humanista, ética, empreendedora, crítica e reflexiva para atuar, com rigor científico, em todos os níveis de Atenção à Saúde. Deverá ainda ter capacidade gerencial, liderança, habilidade para adaptar-se a mudanças e atualizar-se permanentemente.
- Deverá também estar apto a trabalhar integrado a equipes multiprofissionais na Assistência Farmacêutica com enfoque em Farmácia Hospitalar, Manipulação e Farmácias Comunitárias e Drogarias, no Controle de Qualidade, na Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos, nas Análises Clínicas e Toxicológicas, nos Programas públicos de atenção básica à saúde, em todos os níveis de relação com seu âmbito profissional.
- Capacitar o profissional farmacêutico para atender às necessidades do desenvolvimento científico e tecnológico, compreendendo os processos de pesquisa, produção e controle de qualidade de fármacos, medicamentos e correlatos.
- Proporcionar ao egresso uma formação sólida na área de medicamentos, comprometida com a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas instituições públicas e privadas.
- Estimular a capacidade de análise dos problemas que se apresentam no campo da Saúde Pública e Privada.
- Estimular a busca continuada dos conhecimentos em sua carreira, com respeito aos avanços nas áreas de saúde e tecnológica.
- Promover a integração e sedimentação dos conteúdos por meio da interdisciplinaridade, com a adoção de metodologias de ensino, onde a teoria e a prática não sejam dissociadas e possibilitem uma flexibilidade



6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

curricular que permita uma visão humanista e não apenas tecnicista.

- Exercer a Assistência Farmacêutica, entendendo a organização e gestão do sistema de saúde.
- Desenvolver práticas multiprofissionais junto aos cursos de graduação que atuam no sistema de saúde.
- Desenvolver a capacidade para as atividades de ensino, pesquisa e extensão participar da realidade profissional por meio de estágios e atividades de extensão.

7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7.1. Perfil do Profissional a ser formado

O Curso de Graduação em Farmácia da UEM objetiva a formação do egresso/profissional, o Farmacêutico, profissional da área de Saúde, com formação centrada nos fármacos, nos medicamentos e na assistência farmacêutica, e, de forma integrada, com formação em análises clínicas e toxicológicas, em cosméticos e em alimentos, em prol do cuidado à saúde do indivíduo, da família e da comunidade.

A formação desse profissional a ser formado deve ser pautada em princípios éticos e científicos, capacitando-o para o trabalho nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, por meio de ações de prevenção de doenças, de promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como em trabalho de pesquisa e desenvolvimento de serviços e de produtos para a saúde. A formação desse farmacêutico deve ser humanista, crítica, reflexiva e generalista, além de pautar-se por uma concepção de referência nacional e internacional.

7.2. Competências e Habilidades Requeridas

7.2.1. Competências Gerais:

É necessária a articulação entre os conhecimentos, competências, habilidades e atitudes para contemplar o perfil do egresso/profissional farmacêutico a ser formado pela UEM. Essa formação deverá proporcionar competências gerais estruturadas em três eixos:

- Cuidado em saúde;
- Tecnologia e inovação em saúde;
- Gestão em saúde.

7.2.2. Habilidades Específicas:

1. Cuidado em saúde

Habilidade que compreende o conjunto de ações e de serviços ofertados ao indivíduo, à família e à comunidade, que considera a autonomia do ser humano, a sua singularidade e o contexto real em que vive, sendo realizado por meio de atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, além da prevenção de doenças, e que possibilite às pessoas viverem melhor. Para o desenvolvimento dessa habilidade será trabalhado o desenvolvimento de competências para identificar e analisar as necessidades de saúde do indivíduo, da família e da comunidade, bem como para planejar, executar e acompanhar ações em saúde, o que envolve:

I - acolhimento do indivíduo, verificação das necessidades, realização da anamnese farmacêutica e registro das informações referentes ao cuidado em saúde, considerando o contexto de vida e a integralidade do indivíduo;

II - avaliação e o manejo da farmacoterapia, com base em raciocínio clínico, considerando necessidade, prescrição, efetividade, segurança, comodidade, acesso, adesão e custo;

III - solicitação, realização e interpretação de exames clínico-laboratoriais e toxicológicos, verificação e avaliação de parâmetros fisiológicos, bioquímicos e farmacocinéticos, para fins de acompanhamento farmacoterapêutico e de provisão de outros serviços farmacêuticos;

IV - investigação de riscos relacionados à segurança do paciente, visando ao desenvolvimento de ações preventivas e corretivas;

V - identificação de situações de alerta para o encaminhamento a outro profissional ou serviço de saúde,



7.2.2. Habilidades Específicas:

atuando de modo que se preserve a saúde e a integridade do paciente;

VI - planejamento, coordenação e realização de diagnóstico situacional de saúde, com base em estudos epidemiológicos, demográficos, farmacoepidemiológicos, farmacoeconômicos, clínico-laboratoriais e socioeconômicos, além de outras investigações de caráter técnico, científico e social, reconhecendo as características nacionais, regionais e locais;

VII - elaboração e aplicação de plano de cuidado farmacêutico, pactuado com o paciente e/ou cuidador, e articulado com a equipe interprofissional de saúde, com acompanhamento da sua evolução;

VIII - prescrição de terapias farmacológicas e não farmacológicas e de outras intervenções, relativas ao cuidado em saúde, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional;

IX - dispensação de medicamentos, considerando o acesso e o seu uso seguro e racional;

X - rastreamento em saúde, educação em saúde, manejo de problemas de saúde auto limitados, monitorização terapêutica de medicamentos, conciliação de medicamentos, revisão da farmacoterapia, acompanhamento farmacoterapêutico, gestão da clínica, entre outros serviços farmacêuticos;

XI - esclarecimento ao indivíduo, e, quando necessário, ao seu cuidador, sobre a condição de saúde, tratamento, exames clínico-laboratoriais e outros aspectos relativos ao processo de cuidado;

XII - busca, seleção, organização, interpretação e divulgação de informações, que orientem a tomada de decisões baseadas em evidências científicas, em consonância com as políticas de saúde;

XIII - promoção e educação em saúde, envolvendo o indivíduo, a família e a comunidade, identificando as necessidades de aprendizagem e promovendo ações educativas;

XIV - realização e interpretação de exames clínico-laboratoriais e toxicológicos, para fins de complementação de diagnóstico e prognóstico;

XV - prescrição, orientação, aplicação e acompanhamento, visando ao uso adequado de cosméticos e outros produtos para a saúde, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional;

XVI - orientação sobre o uso seguro e racional de alimentos, relacionados à saúde, incluindo os parenterais e enterais, bem como os suplementos alimentares e de plantas medicinais fitoterápicas de eficácia comprovada;

XVII - prescrição, aplicação e acompanhamento das práticas integrativas e complementares, de acordo com as políticas públicas de saúde e a legislação vigente.

2. Tecnologia em saúde

Compreende o conjunto organizado de todos os conhecimentos científicos, empíricos ou intuitivos, empregados na pesquisa, no desenvolvimento, na produção, na qualidade e na provisão de bens e serviços; a inovação em saúde, por sua vez, diz respeito à solução de problemas tecnológicos, compreendendo a introdução ou melhoria de processos, produtos, estratégias ou serviços, tendo repercussão positiva na saúde individual e coletiva. No desenvolvimento dessa habilidade serão trabalhadas competências que compreendam:

I - pesquisar, desenvolver, inovar, produzir, controlar e garantir a qualidade de fármacos, medicamentos e insumos; biofármacos, biomedicamentos, imunobiológicos, hemocomponentes, hemoderivados e outros produtos biotecnológicos e biológicos; reagentes químicos, bioquímicos e outros produtos para diagnóstico; alimentos, preparações parenterais e enterais, suplementos alimentares e dietéticos; cosméticos, saneantes e domissanitários; outros produtos relacionados à saúde.

II - pesquisar, desenvolver, inovar, fiscalizar, gerenciar e garantir a qualidade de tecnologias de processos e serviços aplicados à área da saúde, envolvendo: a) tecnologias relacionadas a processos, práticas e serviços de saúde; b) sustentabilidade do meio ambiente e a minimização de riscos; c) avaliação da infraestrutura necessária à adequação de instalações e equipamentos; d) avaliação e implantação de procedimentos adequados de embalagem e de rotulagem; e) administração da logística de armazenamento e de transporte; f) incorporação de tecnologia de informação, orientação e compartilhamento de conhecimentos com a equipe de trabalho.



7.2.2. Habilidades Específicas:

3. Gestão em saúde

Habilidade específica fundamentada no processo técnico, político e social, capaz de integrar recursos e ações para a produção de resultados. Para o desenvolvimento dessa habilidade serão trabalhadas as seguintes competências:

I - identificar e registrar os problemas e as necessidades de saúde, o que envolve: a) conhecer e compreender as políticas públicas de saúde, aplicando-as de forma articulada nas diferentes instâncias; b) conhecer e compreender a organização dos serviços e sistema de saúde; c) conhecer e compreender a gestão da informação; d) participar das instâncias consultivas e deliberativas de políticas de saúde.

II - elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o plano de intervenção, processos e projetos, o que envolve: a) conhecer e avaliar os diferentes modelos de gestão em saúde; b) conhecer e aplicar ferramentas, programas e indicadores que visem à qualidade e à segurança dos serviços prestados; c) propor ações baseadas em evidências científicas, fundamentadas em realidades socioculturais, econômicas e políticas;

d) estabelecer e avaliar planos de intervenção e processos de trabalho; e) conhecer e compreender as bases da administração e da gestão das empresas farmacêuticas.

III - promover o desenvolvimento de pessoas e equipes, o que envolve: a) conhecer a legislação que rege as relações com os trabalhadores e atuar na definição de suas funções e sua integração com os objetivos da organização do serviço; b) desenvolver a avaliação participativa das ações e serviços em saúde;

c) selecionar, capacitar e gerenciar pessoas, visando à implantação e à otimização de projetos, processos e planos de ação.

7.3. Áreas de Atuação Profissional

O Curso de Graduação em Farmácia da UEM proporcionará ao egresso/profissional, o Farmacêutico, profissional da área de Saúde, com formação centrada nos fármacos, nos medicamentos e na assistência farmacêutica, e, de forma integrada, com formação em análises clínicas e toxicológicas, em cosméticos e em alimentos, em prol do cuidado à saúde do indivíduo, da família e da comunidade. Além disso, sua formação será fundamentada em princípios éticos e científicos, podendo atuar nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, por meio de ações de prevenção de doenças, de promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como em trabalho de pesquisa e desenvolvimento de serviços e de produtos para a saúde.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso é desenvolvido em cinco anos, com um total de 5407 horas/aula. Neste currículo, envolve disciplinas teóricas e práticas com o objetivo de formar um profissional generalista, que se desdobrará em conteúdos curriculares específicos: conteúdos essenciais básicos; conteúdos essenciais pré-profissionalizantes e conteúdos essenciais profissionalizantes, contemplando as áreas: Cuidado com a Saúde, tecnologia e inovação em saúde e gestão em saúde. Alguns diferenciais podem ser vistos no currículo, Na primeira série os alunos aprendem na disciplina "Atenção em Saúde" como atuar em equipe multiprofissional atuando como protagonistas na promoção da saúde. Já nesta série poderão iniciar a participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão. Na segunda série, o acadêmico poderá iniciar a participação em disciplinas optativas obrigatórias, dentro de um rol de disciplinas já programadas, conforme a área que o acadêmico possui afinidade. Na terceira e quarta série possui as disciplinas profissionalizantes, que estreita ainda mais das atividades de formação. Na quinta série temos as disciplinas totalmente voltadas aos estágios que consolida todos os conhecimentos que foram oferecidos na graduação, além de finalizar com a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso. Ao longo dos cinco anos, o acadêmico deverá cumprir



uma carga horária mínima de 144 horas de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) nas diferentes áreas regulamentadas pelo Departamento. Foi inserido 541 horas de UCE (Unidade Curricular de Extensão) a qual está inserido nas disciplinas 215 horas e seu complemento (326 horas) deverão ser realizadas através da execução na forma de Programas, Projetos de Extensão, de projetos de Prestação de Serviços, de Cursos, estágios e de Eventos de Extensão.

8.1. Campos Interligados de Formação

8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral

Embriologia e Histologia
Biologia celular e genética
Química orgânica I
Química Geral e Inorgânica
Microbiologia
Anatomia Humana
Matemática
Bioquímica I
Parasitologia Humana I
Química Analítica
Fisiologia Humana
Patologia
Imunologia
Bioquímica II
Química Orgânica II

8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional

Atenção em saúde
Saúde Pública
Fís. apl. a farmácia
Parasitologia Humana II
Biotecnologia Farmacêutica
Físico-farmácia
Módulo Integrado em Epidemiologia e Bioestatística
Toxicologia
Cont. Qual. Ins. Farmacêuticos I
Trabalho de Conclusão de Curso

8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar

8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso

Serviços farmacêuticos
Módulo integrado em terapêutica I
Cont. Qual. Ins. Farmacêuticos I
Química e Análise Farm.
Biotecnologia Farmacêutica
Bioquímica clínica
Módulo integrado em terapêutica III
Módulo integrado em terapêutica IV
Módulo integrado em terapêutica V
Físico-farmácia
Bioquímica clínica
Gestão de Serviços Farmacêuticos
Deontologia
Farmacognosia
Bromatologia e Ciência alimentos



Est. toxicologia
Est. Curr. Sup. Farm. Hosp. e Cl.
Cuidado Farmac. e Farm. Clínica
Módulo integrado em terapêutica II
Módulo integrado em Tecnologia I
Módulo integrado em Tecnologia II
Módulo Integrado em Farmácia hospitalar e farmacoepidemiologia
Estágios Curriculares Supervisionados (Vocacionado, Análises Clínicas, hospitalar, toxicologia, assistência farmacêutica, manipulação, dispensação)
Trabalho de Conclusão de Curso

8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

1. Libras - implantado como optativa;
2. Direitos Humanos - incluso no componente curricular Deontologia;
3. Relações Étnico-raciais - incluso no componente curricular Deontologia;
4. Educação Ambiental - incluso no componente curricular Deontologia .

8.2. Matriz Curricular

Resolução nº 079/2022-CI/CCS

8.3. Resumo da Matriz Curricular

Resolução nº 079/2022-CI/CCS

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

Resolução nº 078/2022-CI/CCS

10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia de Manipulação - Resolução nº 102/2012-CI/CCS
Estágio Curricular Supervisionado em Análises Clínicas - Resolução nº 104/2012-CI/CCS
Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado em Farmácia - Resolução nº 106/2012-CI/CCS
Estágio Curricular Supervisionado em Indústria Farmacêutica e afins - Resolução nº 105/2012-CI/CCS
Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia Comunitária e Atenção Farmacêutica - Resolução nº 103/2012-CI/CCS

10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros



12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Resolução nº 009/2021-CI/CCS.

13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO

Resolução nº 082/2022-CI/CCS.

14. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's

Estabelece a carga horária limite para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (A.A.C), por atividade, aos alunos do curso de Farmácia.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução n.º 021/97-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC; considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia, em reunião realizada no dia 15/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Este regulamento disciplina o cumprimento das Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) do Curso de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá – UEM, conforme regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Resolução 021/97-CEP.

Art. 2º - É obrigatório o cumprimento, pelos acadêmicos do Curso Farmácia, de AACs, conforme definido no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único: - A solicitação de AACs será realizada mediante requerimento apropriado e apresentação de documento comprobatório.

Art. 3º - São admitidas como AACs:

- monitoria acadêmica,
- participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão,
- participação em cursos e eventos específicos: cursos de curta e de longa duração, palestras, semanas pedagógicas, congressos, simpósios, conferências, encontros e atividades afins relacionadas às atividades acadêmicas do Curso de Farmácia,
- realização de estágios não obrigatórios relacionados às atividades acadêmicas do Curso de Farmácia e
- participação em atividades especiais: grupos estudantis reconhecidos pelo Departamento de Farmácia e que realizam atividades relacionadas às atividades acadêmicas do Curso de Farmácia.

Art. 4º - O quantitativo máximo em horas/aula a ser considerado por atividade elencada no Art 3º, será como segue:



Modalidade de Participação	Limite de Carga Horária
1. Monitoria Acadêmica	Até 30% da carga horária total de AACs do Curso
2. Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	Até 50% da carga horária total de AACs do Curso para cada modalidade de projeto
3. Participação em Cursos e Eventos Específicos	Até 100% da carga horária total de AACs do Curso
4. Realização de Estágios não Obrigatórios	Até 40% da carga horária total de AACs do Curso
5. Atividades Especiais	Até 50% da carga horária total de AACs do Curso.

Art. 5º - As AACs, preferencialmente, devem ser distribuídas ao longo do período de integralização do Curso.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia, ouvido o Coordenador do Curso.

Art. 7º - Aplica-se o disposto na presente Resolução aos acadêmicos que ingressarem no Curso de Farmácia a partir do ano letivo de 2017.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

15. APOIO AO ALUNO

A coordenação de Farmácia, contando com a infraestrutura disponível na UEM, vem oferecendo apoio aos alunos do curso por diversas formas, visando o seu conforto físico e psicológico, com o propósito de melhorar o aproveitamento do curso.

O aluno com maior dificuldade conta com o Programa de Formação Inicial (ProInício), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, que tem como objetivo propiciar ao aluno dos cursos de graduação conhecimentos básicos, nas áreas de língua portuguesa, matemática, informática ou em outras que se fizerem necessárias, indispensáveis ao bom desenvolvimento de seus estudos universitários, e busca consolidar e ampliar conhecimentos, enriquecendo experiências e ajudando os alunos a vencer obstáculos, favorecendo o sucesso do seu aprendizado (para posterior desenvolvimento no curso).

A Diretoria de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários presta assistência aos alunos, e conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino promove orientação sobre os diversos programas de apoio desenvolvidos pela Universidade, tais como:

Bolsa Trabalho

Este programa tem por finalidade possibilitar que o aluno realize estágio em atividades administrativas relacionadas ao seu curso na UEM, adquirindo novos conhecimentos, sendo remunerado pelas horas trabalhadas. O Programa é administrado pela Diretoria de Assuntos Comunitários, cujas inscrições são realizadas na primeira quinzena do período letivo.

Bolsa Monitoria

A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

- oportunizar ao aluno monitor a experiência com o processo ensino-aprendizagem;



15. APOIO AO ALUNO

- auxiliar na execução dos programas para melhoria do aprendizado;
- servir como elo entre professores e alunos.

O aluno interessado no programa deve fazer sua inscrição no departamento pertinente, em época estabelecida em calendário acadêmico. O monitor bolsista recebe uma bolsa monitoria e certificado ao final, além de ter a carga horária desenvolvida registrada em seu histórico escolar como Atividade Acadêmica Complementar. O monitor voluntário, sem remuneração, tem direito ao certificado e implantação em histórico escolar da Atividade Acadêmica Complementar.

Bolsa Iniciação Científica e Bolsa Pesquisa

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação administra dois Programas de Iniciação Científica: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Convênio CNPq/UEM e o Programa de Bolsa Pesquisa PPG/UEM, cujo objetivo é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre acadêmicos integrantes do segundo ao penúltimo ano do curso, mediante sua participação em projetos de pesquisa. As bolsas são concedidas anualmente, por um período de 12 meses.

Bolsa - Ensino

Este programa tem por objetivo incentivar a participação de discentes em projetos de ensino, os quais recebem remuneração pelas horas desenvolvidas no projeto, cuja carga horária máxima a ser paga é de 8 horas semanais. O Programa é administrado pela Diretoria de Ensino de Graduação.

Bolsa - Extensão

O Programa Bolsa-Extensão, coordenado pela Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, tem por finalidade incentivar a participação do discente em atividades extensionistas, sob a orientação do professor integrante da carreira docente da UEM, tal atividade deve ser realizada através do desenvolvimento de projetos próprios ou mediante sua participação em projetos propostos pelos Departamentos. O processo de seleção à Bolsa-Extensão é realizado no início de cada ano letivo para acadêmicos atuantes em projetos de extensão no ano anterior.

Bolsa do Programa de Educação Tutorial - PET

O programa PET/CAPES destina-se a propiciar condições favoráveis para o desenvolvimento de atividades acadêmicas intensivas a grupos selecionados de alunos que demonstrem potencial, interesse e habilidades destacadas. Tem como objetivo o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, com maior atuação dos bolsistas, integrando os alunos com os discentes e docentes da Instituição e favorecendo, ainda, a integração das três dimensões que caracterizam as funções básicas da Instituição: ensino, pesquisa e extensão. O bolsista PET recebe uma bolsa mensal, da Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC, durante o período em que o mesmo estiver vinculado ao Programa. É administrado pela Pró-Reitoria de Ensino.

Auxílio Alimentação

O Auxílio Alimentação é oferecido aos acadêmicos carentes, que, a partir de uma seleção dedicam 10 horas semanais de trabalho em troca de todas as refeições no Restaurante

Universitário. As inscrições são efetuadas na Diretoria de Assuntos Comunitários - DCT, na primeira quinzena do período letivo, sendo necessários para a inscrição fotocópia dos comprovantes de renda familiar e dos documentos pessoais.

Restaurante Universitário

Atendimento aos alunos com cardápio variado com acompanhamento de nutricionista. O horário de atendimento ao público é das 11h às 13h e das 18h às 19h30min, de segunda à sexta-feira e aos



15. APOIO AO ALUNO

sábados é oferecido somente almoço. No atual momento está passando por um processo de reforma.

Estudante Mensalista do Restaurante Universitário

Os acadêmicos que realizam uma ou duas refeições diariamente no RU podem utilizar-se deste benefício que os auxilia no orçamento, pois oferece um preço abaixo da categoria Estudante Avulso. Para adquirir os tickets desta categoria é necessária a apresentação do Registro Acadêmico.

Atendimento Psicológico

Caso o acadêmico enfrente alguma dificuldade para adaptar-se ou integrar-se ao seu curso ou a comunidade na qual convive, ou apresentar algum problema de origem psicológica ligado a si próprio, sua família, ou com pessoas de seu convívio, deve procurar a Diretoria de Assuntos Comunitários para orientação ou encaminhamento com a equipe de psicólogos disponíveis para esse atendimento.

Programa de Prevenção e Tratamento ao Dependente Químico - PROVENT

A Diretoria de Assuntos Comunitários conta com um grupo de profissionais da saúde (médicos, psicólogos e assistentes sociais) que atende aos acadêmicos e servidores da UEM, com problemas de dependência química (álcool, tabagismo, maconha, cocaína, crack etc.). O programa oferece a todos os dependentes químicos, assistência necessária (física, mental e social), além do atendimento e orientação aos familiares. Este programa tem como objetivo, prevenir, identificar e encaminhar tratamento. Os estudantes são incentivados a procurarem a Diretoria indicando algum conhecido dentro da comunidade universitária com problema de dependência química, com o objetivo de lhe proporcionar uma qualidade melhor de vida.

Serviço Social

Se a necessidade do acadêmico se enquadra como uma “questão social”, se está enfrentando alguma dificuldade ou problema e não sabe como ou a quem recorrer, a Diretoria de Assuntos Comunitários e a Unidade de Psicologia Aplicada (para familiares) conta com Assistentes Sociais, cujo objetivo é contribuir para com o atendimento das necessidades e expectativas dos acadêmicos, visando à melhoria da qualidade de vida e da produção acadêmica, através do exercício da cidadania.

Farmácia Ensino

A farmácia-ensino oferece estágio supervisionado para acadêmicos do 4º ano do curso de Farmácia além de prestar assistência farmacêutica à comunidade universitária através do farmacêutico responsável e dos estagiários.

Ambulatório Médico

Oferece aos acadêmicos consultas médicas, consultas/procedimentos de enfermagem, assistência social, acompanhamentos psicológicos, educacionais, atendimento de urgência, encaminhamentos (se necessário), e exames ou laudos médicos exigidos pela Instituição.

Hospital Universitário Regional - HUM

Localizado no Setor de Saúde do Câmpus Universitário, o HU presta atendimento médico diuturnamente (24 horas por dia). Profissionais especializados atendem na área de ortopedia, pediatria clínica geral, cirurgia, ginecologia e obstetrícia, oferecendo ainda internamento clínico, pediatria, clínica cirúrgica, e ginecologia e obstetrícia.

Clínica Odontológica

A Clínica Odontológica presta atendimento odontológico à comunidade em geral, preferencialmente os mais



15. APOIO AO ALUNO

carentes, em todas as áreas da odontologia. O atendimento ocorre inicialmente por inscrição em período previamente divulgado através de rádio, televisão e jornal, e, após por avaliação sócio-econômica e odontológica, passando a aguardar vaga, conforme a demanda existente.

Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade - Propae

O Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade (PROPAE) foi criado como objetivo de possibilitar o encontro dos profissionais, a coordenação e a elaboração de atividades que levem ao fortalecimento da área de Educação Especial em nível institucional.

O PROPAE mantém uma Comissão Permanente de Apoio aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais, com o objetivo de proporcionar as condições de permanência na UEM, de acadêmicos com necessidades especiais, buscando para tal, convênios com entidades como o Centro de Vida Independente (CVI), que vêm contribuindo com os trabalhos da comissão, seja através de assessoria, seja através do empréstimo de equipamentos especializados.

Os acadêmicos que necessitem dos serviços ofertados, que quiserem realizar trabalhos voluntários ou mesmo participar dos diversos projetos e grupos de estudos, podem procurar o PROPAE que funciona no Núcleo de Educação para o Trabalho da UEM.

Escritório de Aplicação do Curso de Direito - EAD e Serviço de Assistência Judiciária - SAJ

O EAD é destinado ao atendimento dos acadêmicos do 4º e 5º anos do curso de Direito, no que se refere ao Estágio Curricular. Vinculado a ele está o SAJ, através do qual se prestam serviços a pessoas carentes, em termos de orientação sobre questões judiciais.

Instituto de Línguas - ILG

O ILG oferece cursos regulares de Inglês, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol e cursos especiais como o preparatório para os exames das Universidades de Cambridge e Salamanca, Conversação, Fonologia em língua inglesa; bem como serviços de tradução e versão nos diversos idiomas.

Consultorias Júnior

São associações civis, sem fins lucrativos, constituída essencialmente por alunos de graduação, que prestam serviços de consultoria e desenvolvem projetos para empresas, entidades e sociedade em geral, nas áreas de atuação, sob supervisão de professores.

Tem como objetivos:

- proporcionar aos seus membros as condições necessárias para aplicação prática dos seus conhecimentos teóricos, relativos à área de formação profissional específica;
- assessorar a implantação de soluções indicadas para os problemas diagnosticados;
- intensificar o intercâmbio empresa-escola, facilitando a absorção dos futuros profissionais no mercado de trabalho;
- desenvolver o espírito empreendedor de seus membros e dar contribuição à sociedade via prestação de serviços nas suas áreas de atuação.

As Empresas Junior de Consultoria existentes na UEM têm surgido com o objetivo básico de proporcionar uma formação profissional aos alunos dos cursos de graduação, dando-lhes uma complementação prática e desenvolvendo-lhes a criatividade e a iniciativa, além de oferecer à sociedade, ao mesmo tempo, serviços de consultoria e assessoria em diversas áreas do conhecimento.

Cursos de Extensão

Por meio da Pró-Reitoria de Cultura, são desenvolvidos cursos, eventos e projetos de extensão universitária, propostos por discentes ou docentes, bem como cursos e atividades na área artística e cultural, bem como a produção artística através dos grupos pertencentes à Diretoria de Cultura.



15. APOIO AO ALUNO

Intercâmbios

A UEM, por meio de seu Escritório de Cooperação Internacional - ECI, oferece aos alunos oportunidade de participar de programas de mobilidade Estudantil.

Práticas Desportivas e Recreativas

O aluno tem também, por meio da Coordenadoria de Desporto e Recreação (CDR), vinculada ao Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá, a oportunidade de praticar e desenvolver, gratuitamente, diversas atividades esportivas e exercícios físicos.

16. Atividades de Tutoria/Monitoria

O aluno de Farmácia tem a possibilidade de participar das atividades de monitoria nas diferentes disciplinas do curso (disciplinas nas quais os conteúdos são de formação básica/geral, conteúdos de formação profissional e de formação específica).

17. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

A interação ocorre por meio digital, pela página do Departamento de Farmácia, na qual os alunos têm acesso aos e-mails dos docentes, a pesquisas desenvolvidas no Departamento, a links de notícias referentes a editais de fomento à pesquisa, de publicações, a eventos promovidos, entre outras informações.

Com relação a informações acadêmicas, a Diretoria de Assuntos Acadêmicos disponibiliza-as por meio de e-mail institucional e pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, os quais são acessados pelo "Menu do Aluno", disponível na página www.daa.uem.br.

Também podem ser obtidas informações no site do Departamento de Farmácia www.dfa.uem.br.

18. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

A UEM dispõe de equipamentos de multimídia, com data show e acesso à rede de internet nas salas de aulas do Campus Sede. O curso de Farmácia tem à disposição uma sala de informática equipada com computadores com a rede web intranet e interligada à sala de reuniões destinada aos alunos do curso.

Os laboratórios do DFA são equipados com computadores que permitem o acesso de alunos participantes nos projetos de ensino, pesquisa e extensão do departamento.

19. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

O Material Didático Institucional pode ser consultado no site: www.bce.uem.br

20. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO



21. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Professor Dr. Adriano Valin Reis
Professor Dr. Arildo José Braz de Oliveira
Professora Dra. Elza Kimura Grimshaw
Professora Dra. Eliana Valéria Patussi
Professor Dr. Marcos Luciano Bruschi
Professor Dr. Nelson Yoshio Uesu
Professora Dra. Maria Cristina BronharoTognim
Professora Dra. Regina Aparecida Correia Gonçalves

22. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

23. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

23.1 Expansão do Corpo Docente

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
Total									

Professor Visitante: Resolução CEP nº 086/1993 e Resolução CAD nº 467/2002
Concurso Público - Regulamento: Resolução COU nº 017/2015
Regime de Trabalho Docente: Resolução CAD 070/2017 e alterações
Translado docente inter câmpus: Resolução CAD nº 336/2007
Serviço Voluntário : Resolução CAD nº 670/1999

23.2 Expansão do Corpo Técnico

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
A									
A									
B									
Total									

23.3. Laboratórios para o Curso/Currículo

<i>Nome do Laboratório</i>	<i>Código Classific. EMEC</i>	<i>Ano do Currículo</i>	<i>Alunos/ Turma</i>	<i>Existente</i>		<i>À construir</i>	
				<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>	<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>



23.4. Equipamentos para o Curso/Currículo

Descrição do Equipamento	Ano do Currículo	Quantidade	
		Existente	Adquirir

23.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo

Sala	Características				Alunos/Turma	Turmas/ Semana
	Ano	Área (m ²)	Existente	À construir		
Sala 1/ Bloco 38	1º		X		44	
Sala 2/ Bloco 38	2º		X		44	
Sala 3/ Bloco 38	3º		X		44	
Sala 4/ Bloco 38	4º		X		44	

23.6. Laboratórios Específicos do Curso

--

23.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar

--